

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 916/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA SUBVENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para complementação da subvenção de bolsas de estudos para o 1º, 2º e 3º graus, nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias suplementadas pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 22 de novembro de 1993.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal